



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 41/2020

AUTORA DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: VER. RENE FERNANDES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº7, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DATA: 17/03/2020

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Altera o valor da gratificação concedida no artigo 2º da Lei 4.097, de 31 de janeiro de 2020, que alterou a gratificação pelo exercício da atividade de implantação, movimentação do E-SOCIAL e EDF REINF no Poder Legislativo Municipal.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da mesa diretora deste Poder Legislativo, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de alterar o valor pago da gratificação ao servidor responsável pela implantação, movimentação do E-SOCIAL e EDF REINF no Poder Legislativo.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei legislativo nº7, de 10/03/20, está apenas adequando o valor pago no Poder Legislativo ao valor pago na Prefeitura Municipal que é de R\$ 909,67 e não R\$ 915,84 como vinha sendo pago no legislativo.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2020.


Ver. RENE FERNANDES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. LENON BARBO


Ver. JOÃO ROBERTO DELOLMO LUIZ

GERAL 403

Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 02.78.2020 Pag. 10

Data 16/03/2020


Assinatura

Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 47 /2020

AUTORA DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº7 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DATA: 17/ 03/ 2020

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Altera o valor da gratificação concedida no artigo 2º da Lei 4.097, de 31 de janeiro de 2020, que alterou a gratificação pelo exercício da atividade de implantação, movimentação do E-SOCIAL e EDF REINF no Poder Legislativo Municipal.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2020 .


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ANA PAULA DEL'OLMO


Ver. ALEX WANCURA

GERAL 403
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.328.2020 Pag. 10
Data 18/03/2020

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”